

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“專業康健貿易有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 183/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利琴行（澳門）有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 184/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“恆信保安有限公司”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同”。

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didático e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Professional Health Importação Exportação Lda.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 183/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didático e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Tom Lee Instrumentos Musicais (Macau) Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 184/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Segurança Hang Son Limitada».